



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA**

Resolução CMDI Nº 04/2025

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santa Luzia/MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santa Luzia – MG - CMDI, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.111/2010, que “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para análise e avaliação de documentos voltados a celebração de parcerias como Planos de Trabalho, documentos de habilitação fiscal, dentre outros, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, pertencentes ao respectivo conselho:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Mariana Stefani dos Santos Silva	Aline Cristina de Souza
Evandro Lara	Micheline Gonçalves de Souza
Karla Patricia de Moura	Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de outubro de 2025.

Matheus Ferreira Soares
*Conselheiro Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
(Gestão 2024/2026)*

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2026

Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MG.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social, para análise e avaliação de documentos voltados a celebração de parcerias como Planos de Trabalho, documentos de habilitação fiscal, dentre outros, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, pertencentes ao respectivo conselho:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Alessandro Nanini dos Reis Silva	Leonardo Lucio Moraes
Mariana Stefani da Silva Santos	Francis Silva Alexandre
Stephanie Alves Guimarães	Maria Augusta Novy Pinto Monteiro

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de Abril de 2026.

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2025/2027)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04_2026

Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Luzia/MG.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de

Santa Luzia – MG - CMDCA, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 2573/2005, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Altera os membros da Comissão de Avaliação de documentos direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, pertencentes ao respectivo conselho:

NOME	CPF OU MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO OU SECRETARIA
Thalita Remigio da Silva	39021	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Crelio Antonio de Almeida	40642	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Mariana Stefani dos Santos Silva	36674	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Adalberto Batista Neves	XXX.189.176-XX	Instituto Infantil Seara de Luz
Adriana Moreira Costa	XXX.815.016-XX	Fundação Fé e Alegria do Brasil
Aline Poliana Antônia Dufan Lopes	XXX.041.376-XX	Projeto Ebenézer

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matheus Ferreira Soares

**Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
(Gestão 2025/2027)**

Santa Luzia, 17 de Abril de 2026

IMPAS

PORTARIA Nº 019 DE 2026

“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **resolve**:

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’ da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º CF de 1988, c/c art. 23 c/c art. 43 da Lei Nº 2.644/2006**, à servidora **CISLEIA ROSA DA SILVA, matrícula nº 13.383**, ocupante do cargo de **Professor PEB II**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 16/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de abril de 2026.

Helenice de Freitas
Presidente do IMPAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

Auto de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental Nº 248/2025 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Av. Beira Rio, s/n - (próximo ao trevo do Vesper), Moreira- Santa Luzia-MG, Santa Luzia/MG. Coordenadas Referência: Lat: 619584 23K Long: 7813099 Data de constatação da infração: 05/11/2025 Hora da Infração: 14h59	Usar fogo como solução para prática de roçada ou em diferentes formas de vegetação sem autorização do órgão ambiental em área de posse e domínio público. Embassamento Legal Art 5º Anexo II, Código 46. Decreto Municipal 4195/2023.	EMBRA - ESTRUTURAS METALICAS BRASILEIRAS LTDA CNPJ: 17.178.443/0001-70	780 UFM'S

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da (s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 22 de abril de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Auto de Infração

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental Nº 013/2026 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Rua Modestino Moreira, s/n, (lote 0021 da quadra 002), bairro Moreira, Santa Luzia/MG. Coordenadas Referência: Lat: 620030 23k Long: 7813400 Data de constatação da infração: 12/01/2026 Hora da Infração: 10h45	Usar fogo como solução para prática de roçada ou em diferentes formas de vegetação em área comum. Embassamento Legal Art 5º Anexo II, Código 46. Decreto Municipal 4195/2023.	Carlos Luiz de Miranda CPF: XXX.489.635-XX e Marlene Gertrudes da Silva Miranda	600 UFM'S

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da (s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 22 de abril de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO
53ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contrata-

ção temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA	101º ao 120º	09:00 HORAS
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA AMPLA CONCORRÊNCIA	101º ao 110º	09:00 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) - AMPLA CONCORRÊNCIA	201º ao 210º	09:00 HORAS
PROFISSIONAL DE APOIO AMPLA CONCORRÊNCIA	2151º ao 2250º	09:30 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.

Santa Luzia, 22 de Abril de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[53º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 17/04/2026, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 01-029/2026

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
17/04/2026	5155020240910659	AG08590102	RMO5B68	Indeferido
17/04/2026	5155020240009736	AG08606480	PUO7B96	Indeferido
17/04/2026	5155020240910668	AG08593556	HEJ4C91	Indeferido
17/04/2026	5155020240910686	AG08586926	BAC7A74	Indeferido
17/04/2026	5155020240009773	AG08600922	SYQ7E64	Indeferido
17/04/2026	5155020240910667	AG08586893	QQS1H84	Indeferido
17/04/2026	5155020240010031	AG08615048	QUR7C10	Indeferido
17/04/2026	5155020240009739	AG07182830	OPW8E57	Indeferido
17/04/2026	5155020240910278	AG08575591	PWG8582	Indeferido
17/04/2026	5155020240009937	AG08612001	PZP4649	Indeferido
17/04/2026	5155020240910672	AG07176400	SIQ6G20	Indeferido
17/04/2026	5155020240910662	AG08611839	HKK5B33	Indeferido
17/04/2026	5155020240910694	AG08586723	HNC7C99	Indeferido
17/04/2026	5155020240009741	AG08608302	HJO6029	Indeferido
17/04/2026	5155020240010030	AG08587506	SIX1F05	Indeferido
17/04/2026	5155020240009928	AG08615287	HIO4B33	Indeferido
17/04/2026	5155020240910640	AG07182376	RVL9H92	Indeferido
17/04/2026	5155020240910680	AG08613460	HEL8798	Indeferido
17/04/2026	5155020240009775	AG08607488	LTM8A30	Indeferido
17/04/2026	5155020240010010	AG08614806	LTM8A30	Indeferido
17/04/2026	5155020240009740	AG07181787	BVC1E13	Indeferido
17/04/2026	5155020240910663	AG08613719	GZN2J21	Indeferido
17/04/2026	5155020240910699	AG07175002	RTE4G28	Indeferido
17/04/2026	5155020240910676	AG08593010	PUA7385	Indeferido
17/04/2026	5155020240910666	AG08593516	HHF5553	Indeferido
17/04/2026	5155020240910658	AG07174696	GJH4I95	Indeferido
17/04/2026	5155020240009776	AG08619439	PWM4D41	Indeferido
17/04/2026	5155020240910698	AG08586232	RTH8B31	Indeferido
17/04/2026	5155020240910669	AG08590574	SHK6H51	Indeferido
17/04/2026	5155020240009737	AG08605614	HGT1H33	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:				
Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.				
Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 17 de Abril de 2026				
ÍTALLO ROSSI DE PAULA				
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG				

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CRONOGRAMA Nº 004/2026**

A Gerência de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 33 do Decreto 3.637/2020, que regulamenta o procedimento da Avaliação Especial de Desempenho aplicado ao servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos dos incisos I e II do referido artigo, estabelece o cronograma com as datas das avaliações especiais de desempenho dos servidores em estágio probatório. Esclarecemos que **SOMENTE** os servidores listados nos Anexos II deverão realizar a Avaliação de Desempenho.

De acordo com a Seção I do Decreto 3.637, publicado em 01/09/2020:

Art. 7º Serão avaliados todos os servidores efetivos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas municipais, que estejam em estágio probatório, com base nos subfatores definidos no Anexo I, nos seguintes termos:

I - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que já tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata atual;

II - o servidor efetivo, que for transferido de lotação e que ainda não tenha cumprido 03 (três) meses de efetivo exercício no novo setor, será avaliado pela chefia imediata de sua antiga lotação; e

III - o servidor, que estiver em afastamento considerado de efetivo exercício, deverá ter sua avaliação feita considerando o período anterior ao afastamento e posterior, quando do seu retorno.

IV - na hipótese de troca da chefia imediata, durante o período do estágio probatório, o servidor efetivo será avaliado pela chefia atual ocupante do cargo, a qual poderá consultar a chefia anterior, bem como a equipe do órgão, assim como levar em consideração os registros funcionais do servidor efetivo. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Parágrafo único. O servidor efetivo será avaliado pelo responsável pela unidade administrativa, na hipótese de não possuir chefia imediata. (Redação acrescida pelo Decreto nº 3656/2020)

Em conformidade com o Art. 14, do Decreto 3.637/20, o Anexo I deverá ser preenchido pelo servidor (Autoavaliação) e pela chefia imediata (Avaliação Gerencial) e devolvido à Gerência de Gestão de Pessoas, **em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia 22/04/2026 devendo ser entregue até dia 13/05/2026.**

Município de Santa Luzia, 22 de abril de 2026.

Allan Warlei Santos Cruz
Matrícula: 38790
Gerência de Gestão De Pessoas

CRONOGRAMA Nº 004/2026- ANEXO II – 6ª Avaliação				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO EM AVALIAÇÃO
37151	MIRLEY JANE FINAMORE PEREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02/05/2023	06/11/2025 a 17/04/2026
37153	STEFANNI BIANCA MARTINS MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2023	06/11/2025 a 17/04/2026
37156	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	08/05/2023	12/11/2025 a 17/04/2026
37157	LUCIANO AMARAL ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	09/05/2023	13/11/2025 a 17/04/2026
37158	RAYSSA ISABELLE SILVA GUIMARAES	OFICIAL FAZENDARIO	09/05/2023	13/11/2025 a 17/04/2026
37160	MONIQUE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2023	15/11/2025 a 17/04/2026
37163	MARCOS JOSE MACEDO CRUZ RODRIGUES	ARQUITETO E URBANISTA	18/05/2023	22/11/2025 a 17/04/2026
37164	ANA LUISA TIBURCIO MARIANO	OFICIAL FAZENDARIO	18/05/2023	22/11/2025 a 17/04/2026
37165	LUCIANO DE PAULA ASSIS	PREGOEIRO	18/05/2023	22/11/2025 a 17/04/2026
37166	BRUNO PEDRO FADEL LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/05/2023	21/11/2025 a 17/04/2026

37167	LIVIA ROBERTA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/05/2023	22/11/2025 a 17/04/2026
37171	SAMUEL COSTA MOURA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15/05/2023	19/11/2025 a 17/04/2026
37172	ELIDA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22/05/2023	26/11/2025 a 17/04/2026
37173	GLEICE KELLY PEREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/2023	09/11/2025 a 17/04/2026
37174	SERGIO HENRIQUE ANTUNES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	08/05/2023	12/11/2025 a 17/04/2026
37672	LIVIA SANTOS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2023	26/11/2025 a 17/04/2026
37677	RAFAEL PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/06/2023	09/12/2025 a 09/04/2026
37678	ALISSON BORGES MIRANDA SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	13/06/2023	17/12/2025 a 17/04/2026
37682	DAYANNE CRISTINA P. DA SILVA BARCELOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15/06/2023	20/12/2025 a 20/04/2026
37675	ANDREIA APARECIDA DE ANDRADE REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2023	07/12/2025 a 07/04/2026

Allan Warlei Santos Cruz
Matrícula: 38790
Gerência de Gestão De Pessoas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO 002/2026 - Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas com o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, arla, diesel comum e S10) através de rede credenciada; e serviços especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS, com identificação do condutor, com foco na segurança, rastreamento, controle de condutores e análise de comportamento ao volante, para os veículos da frota mediante utilização da **Ata de Registro de Preços 031/2024 promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI** na condição de órgão não participante, conforme condições, especificações e regras estabelecidas no instrumento convocatório e na referida Ata de Registro de Preço 031/2024 Pregão Eletrônico SRP 31/2024. Empresa detentora: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA**. Valor total da contratação R\$3.798.350,00. O Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr. Adriano Roberto Paulino e Silva **HOMOLOGA** o processo em 22 de abril de 2026 para seu efeito jurídico e legal.